



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 1/2022, de autoria do Prefeito Municipal que “Revoga as Leis nºs 2.876, de 23 de dezembro de 2003, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de parte de imóvel de propriedade do Município conforme específica; 4.005, de 24 de julho de 2012, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóveis de propriedade do Município de Foz do Iguaçu ao Grupo Escoteiro Pedra que Canta e 4.674, de 19 de novembro de 2018, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR”.

A Proposta visa revogar a Lei nº 2.876, de 23 de dezembro de 2003 que autorizou a outorga de Permissão de Uso de parte da Rua Ronie Peterson e Parte do Lote nº 946 – Área Verde, localizados no Loteamento denominado Vila Borges, para a Associação de Moradores e Amigos da Vila Borges – Santa Rita. De acordo com a Mensagem nº 98/2021, em diligências ao local, constatou-se que os imóveis não estão sendo utilizados pela Associação de Moradores e, portanto, objetiva-se a regularização e unificação das áreas que abarcam as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Osvaldo Goch para ampliar o espaço de atendimento aos alunos e à comunidade escolar.

A Matéria também propõe a revogação da Lei nº 4.005, de 24 de julho de 2012, que autorizou a outorga de Permissão de Uso do imóvel que compreende os Lotes nºs 168, 185, 329 e 346, situados na Vila Residencial “C”, de propriedade do Município, ao Grupo Escoteiro Pedra que Canta, tendo em vista que em diligências ao local, pela equipe da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado desta Municipalidade, constatou-se que os imóveis estão em completo abandono.

E por fim, o Projeto também tem a finalidade de revogar a Lei nº 4.674/2018 que autorizou o Chefe do Poder Executivo a outorgar à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cessão de uso de parte do Lote nº 1545, situado no Distrito Industrial, com vistas à construção de estação elevatória de esgoto na região. O Chefe do Poder Executivo informou que, de acordo com o exposto na Carta GRFI 290/2021, de 24 de novembro de 2021, da SANEPAR, o imóvel não

[Assinatura]



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

será mais utilizado para a implantação da Estação Elevatória de Esgotos – EEE, tendo em vista que a estação teria viabilidade de curto prazo, operando de maneira limitada no atendimento do Distrito Industrial, bem como que a topografia do local e as condições do solo obrigariam a aplicação de grande volume de investimentos em aterro e em drenagem.

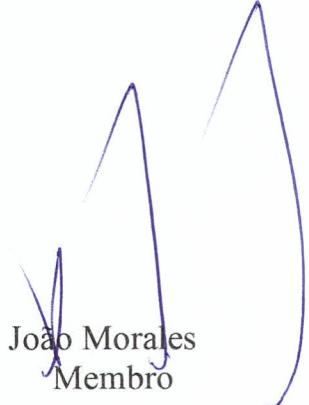
Assim, ressaltou a Mensagem, que após estudos técnicos realizados pela SANEPAR, a Estação Elevatória de Esgotos – EEE será construída na bacia do Rio Tamanduazinho e irá dar maior cobertura de atendimento a todos os imóveis da região.

Isto posto, após análise da Matéria e diante das motivações apresentadas pelo Poder Executivo, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1/2022.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2022.


Protetora Carol Dedonatti
Presidente/Relatora


Edivaldo Alcântara
Vice-Presidente


João Moraes
Membro

/DV